



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 036/2017/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE À VALDIRENE PEREIRA GOMES, DEPENDENTE DO EX-SERVIDOR LIDIO MARIA DE JESUS”.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº. 1963/2006 e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os Art. 08 I, 13 II “a”, 25 II, e 26 II da Lei Municipal nº 1963/2006 e Parecer Jurídico de nº 023/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de nº. 149/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte do até então servidor ativo da Prefeitura Municipal de Vilhena **LIDIO MARIA DE JESUS**, ex detentor do cargo de Serviços Gerais, matrícula 2707, falecido em 19 de junho de 2014 a dependente judicialmente habilitada na qualidade de companheira **VALDIRENE PEREIRA GOMES**, portadora do CPF nº 606.722.932-34.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, que será a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior a do óbito na proporção de 100% por ser uma única dependente legalmente habilitada até a presente data, benefício vitalício, reajustados na mesma data e índice dos reajustes concedidos pelo RGPS nos termos do artigo nº. 41 da Lei nº. 1963/2006 alterado pela Lei nº. 2793/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 03 de março de 2017, data do requerimento nos termos do artigo 26, II da Lei nº. 1963/06, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 29 de março de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV